





EDITAL Nº 10/2024 – PROEX-DEU

(Implementação condicionada à aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX**, **vigência 2024-2025**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de formulário eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página do PIBEX - UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas index.php no período de **10.06.2024 a 17.07.2024**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **1.1** Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
- 1.2 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de discentes de graduação com atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária, ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, e das transversais, a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes:
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.
- **1.3** Valorizar a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br).

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- **2.1** Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 h (vinte horas), pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), respeitando os limites da Chamada Pública 07/2024, sendo que **10% das bolsas deverão ser destinados aos projetos vinculados aos NAPIS**;
- **2.2** Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos ou programas de Extensão Universitária.







3. CRONOGRAMA DO PROCESSO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Período de Inscrições no Sistema Online | De 10.06 a 17.07.2024 |
| Período de Avaliação pela Comissão de | De 22.07 a 31.07.2024 |
| Assessoramento Técnico-Científico | |
| Publicação do Resultado de Classificação | A partir de 05.08.2024 |
| Preliminar | A partii de 05.08.2024 |
| Interposição de Recursos | Até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do Edital de Resultado de Classificação Preliminar |
| Publicação do Resultado de Classificação | A partir de 09.08.2024 |
| Final | A partir de 03.00.2024 |
| Assinatura da documentação das bolsas pelos | |
| Professores Orientadores e Bolsistas | A definir em edital posterior |
| selecionados | |

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Do(a) professor(a) orientador(a)

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40h (quarenta horas), que estejam em pleno exercício das atividades de Extensão Universitária (Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão ou Projeto de Extensão modalidade Prestação de Serviços) e que não possuam pendência junto à PROEX.

- 4.1.1 Documentação de **caráter obrigatório** que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação da Habilitação do Professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão. Obs.: Somente serão aceitos arquivos em pdf, com exceção da inserção do nº de Identificação da Proposta de Extensão.
- a) Número de Identificação da Proposta de Extensão no Sistema Online de Programas e Projetos da PROEX (vide folha inicial do protocolo eletrônico);
- b) Currículo na Plataforma Lattes do CNPq completo e atualizado com produção referente ao período de 2021, 2022 e 2023 e que deve incluir o cadastro do Programa ou Projeto de Extensão ao qual deseja concorrer neste Edital.
- * Na descrição do Programa ou Projeto deverá conter informações referentes ao Formulário nº 1 Avaliação Geral do Programa ou Projeto de Extensão que está em anexo (ANEXO II) neste Edital.
- * A produção a ser considerada deverá, obrigatoriamente, estar destacada (ferramenta "realçar texto" do próprio pdf/word) no Currículo Lattes (não serão aceitas outras formas de destaque). Caso contrário, a inscrição será indeferida. (Somente pontuará a produção que estiver associada ao Programa ou Projeto de Extensão inscrito).
- * A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta.
- 4.1.2 Quanto à documentação de **caráter obrigatório** que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e







Produção Científica do(a) Professor(a) Orientador(a), Formulário nº 1 - Avaliação Geral do Programa ou Projeto de Extensão:

a) A veracidade das informações prestadas no Sistema Online será atestada pelo próprio Coordenador ou Supervisor da proposta por meio de um *checkbox* inserido no Sistema Online de Inscrições.

Caso haja ausência de algum dos itens anteriores, a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

4.2 Do(a) acadêmico(a) bolsista

- a) O bolsista deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UEPG no período de vigência do Programa;
- b) Não deve ter vínculo empregatício de qualquer natureza por ocasião da assinatura da bolsa;
- c) Não deve estar cursando último ano da graduação.
- 4.1.1 Documentação de **caráter obrigatório** que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Obs.: Somente serão aceitos arquivos em pdf.
- a) Documento que comprove estar matriculado em 2024 (certidão de matrícula);
- b) Currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano de 2023 (constando as atividades atualizadas até 2023);
- c) Plano de Trabalho Individual do(a) Bolsista de Extensão (ANEXO I) indicado(a), assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) proponente da inscrição e pelo(a) bolsista. No Plano de trabalho, as atividades a serem realizadas no Projeto/Programa devem estar **descritas detalhadamente.** Os planos de trabalho de alunos(as) com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem ser assinados também pelos responsáveis legais.

A comprovação dos itens da habilitação de todos(as) os(as) discentes indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer um(a) dos(as) alunos(as), a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

- 5 OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) COORDENADOR(A) DE PROGRAMA OU COORDENADOR(A)/ SUPERVISOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO, CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:
- 5.1 Supervisionar a frequência e as atividades a serem desenvolvidas pelos(as) acadêmicos(as) bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- 5.1 Orientar os(as) bolsistas na elaboração e execução de:







- 5.1.1 Plano de trabalho (carga horária 20 horas semanais), no qual as atividades a serem realizadas pelo bolsista devem estar descritas detalhadamente e assinado pelo coordenador e bolsista;
- 5.1.2 Relatórios (parcial e final), elaborando juntamente com o bolsista o relatório técnico parcial, na metade do período de vigência do Programa, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, e ao final o relatório técnico final, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo bolsista com a devida carga horária. Em anexo devem constar fotos do trabalho com a comunidade, além de certificados de participação em eventos e materiais produzidos. A não entrega do relatório parcial na data solicitada, acarretará em corte da bolsa do mês vigente;
- 5.1.3 Apresentação do trabalho desenvolvido no período em que o(a) acadêmico(a) recebeu a bolsa, que deve ser submetido pelo bolsista em evento de extensão: Encontro Conversando sobre a Extensão/Encontro Anual de Extensão Universitária (CONEX/EAEX) promovido pela PROEX/UEPG e/ou outro evento similar de Extensão, referentes à vigência deste Edital.
- 5.2 Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.3 Comunicar, quando da desistência do(a) bolsista, o desligamento do(a) acadêmico(a) da bolsa, para que esta seja repassada para o(a) segundo(a) aluno(a) cadastrado na inscrição. Se o(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) não tiver um(a) segundo(a) aluno(a) cadastrado(a), a bolsa vai para o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de espera;
- 5.3.1 Não será permitida a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do Programa.
- 5.4 Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de Extensão vigente durante o período de validade do Edital. Se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta (60 dias antes da data final), mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro;
- 5.5 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária e UEPG caso NÃO se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

6 OBRIGAÇÕES DO(A) ACADÊMICO(A) BOLSISTA CONTEMPLADO(A) COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- 6.1 Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza;
- 6.2 Assinar Termo de Compromisso como acadêmico(a) bolsista e cumprir os compromissos assumidos;
- 6.3 Desenvolver as atividades estabelecidas pelo(a) professor(a) orientador(a), descritas no Plano de Trabalho do(a) Bolsista e, cumprir uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais;







- 6.4 Apresentar seu trabalho, na modalidade comunicação oral ou produto, desenvolvido no Programa ou Projeto de Extensão, no Encontro Conversando sobre a Extensão/Encontro Anual de Extensão Universitária(CONEX/EAEX) e/ou outro evento similar de extensão, individualmente.
- 6.5 Elaborar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), o relatório técnico parcial, na metade do período de vigência do Programa, a contar da assinatura do Termo de Compromisso e o relatório técnico final (12 meses) no término da vigência, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral ou produto) no Encontro Conversando sobre a Extensão/Evento Anual de Extensão Universitária (CONEX/EAEX) e/ou de outro evento similar de Extensão. Nos relatórios, as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista devem estar descritas detalhadamente, com fotos dos momentos com a comunidade e materiais desenvolvidos. A não entrega do relatório parcial na data solicitada, acarretará em corte da bolsa do mês vigente;
- 6.6 Incluir o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.7 Possuir conta bancária no momento em que for contemplado(a);
- 6.8 Preencher o cadastro no Sistema de Documentação do Bolsista de Extensão;
- 6.9 Assinar e entregar os recibos emitidos pela PROEX no prazo estabelecido. Caso o(a) bolsista não entregue os recibos, não poderá receber a bolsa;
- 6.10 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima

7 INSCRIÇÕES:

- 7.1 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária PIBEX, vigência 2024-2025, será realizada exclusivamente pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão e Projeto de Extensão modalidade Prestação de Serviços, que constem na equipe executora da Proposta de Extensão cadastrada no sistema online de Programas e Projetos da PROEX. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de formulário eletrônico de solicitação de Bolsa de Extensão, via página do PIBEX UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas index.php;
- 7.2 É de responsabilidade do(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de **caráter obrigatório** que comprovem a **habilitação do Professor(a) Orientador(a)** e do(a) **Acadêmico(a) Bolsista**, vide item 4 constante neste Edital, bem como dos itens constantes no Formulário de Avaliação Geral e de Avaliação Específica;
- 7.3 Cada Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) poderá inscrever até **duas propostas** de extensão (Programa ou Projeto de Extensão e Projeto de Extensão Modalidade Prestação de Serviços) neste edital e deverá estar ciente que por exigência da







Fundação Araucária poderá orientar até 02 (dois/duas) alunos(as) do Programa PIBEX vigentes em 2024/2025;

- 7.4 Professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderá participar deste Edital indicando **até 02(dois/duas) alunos(as) por Programa ou Projeto de Extensão**;
- 7.5 É vedada a indicação do(a) acadêmico(a) em mais de um Programa ou Projeto de Extensão, inscritos neste Edital:
- 7.6 É vedada a inscrição de acadêmicos cursistas do último ano de graduação;
- 7.7 A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) que realizará a inscrição.

8 CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no Sistema Online, a inscrição será imediatamente indeferida. São os casos de:

- Falta de documentos obrigatórios;
- Falta de atualização do currículo Lattes no período exigido no presente edital;
- Inadimplência de relatório do projeto ou programa de extensão no sistema de gerenciamento de propostas da PROEX;
- Falta de assinatura no plano de trabalho (bolsista e orientador).

9 DISPOSIÇÕES GERAIS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1 A distribuição de bolsas ocorrerá na forma de rodadas, o que significa que, respeitandose o número de bolsas, serão atendidos, na primeira rodada, todos os professores inscritos para, só então, iniciar a segunda rodada de distribuição de bolsas;
- 9.2 Considerando-se a classificação, na primeira rodada de distribuição de bolsas será concedida 01 (uma) bolsa para o(a) 1º/a aluno(a) indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no Programa/Projeto em que tiver obtido maior pontuação;
- 9.3 Atendidos todos os inscritos na primeira rodada, iniciar-se-á a distribuição em segunda rodada. Neste momento, seguindo a mesma classificação, serão atribuídas bolsas para o(a) 2º/a aluno(a) do mesmo Programa/ Projeto ou, no caso de professores que se inscreveram com 2 (duas) propostas diferentes, o(a) 1º/a aluno(a) do 2º Programa/Projeto (que obteve menor pontuação).







- 9.4 O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) Coordenador(a) do Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) Projeto de Extensão;
- 9.5 Como regra, em nenhuma circunstância, o(a) Professor(a) poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro(a) professor(a);
- 9.6 É vedada a participação do(a) professor(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- 9.7 O(a) professor(a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;
- 9.8 Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, oficializada via Sistema Eletrônico de Informações da UEPG SEI, encaminhada à unidade PROEX-CATEC (Comissão de Assessoramento Técnico-Científico). Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O docente candidato terá 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma de execução, item 3, deste Edital, a contar da publicação do edital de resultado preliminar para interpor recurso;
- 9.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX;
- 9.10 A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da falta de leitura do total teor deste Edital;
- 9.11 A implementação deste edital está condicionada à aprovação de recursos da Proposta Institucional junto à Fundação Araucária;
- 9.12 As atividades remuneradas pelas bolsas desse edital só podem ser iniciadas após aprovação da Fundação Araucária, através de publicação em Diário Oficial;
- 9.13 A PROEX entrará em contato com os coordenadores, por e-mail, informando a data inicial do Programa de Bolsas.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2024.

Beatriz Gomes Nadal PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Marina Tolentino Marinho
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA







ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
|---|--|
| Instituição/Campus | |
| Pesquisador responsável pelo bolsista | |
| Nome do bolsista | |
| SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVO | VIDAS PELO ROLSISTA |
| 1 Elaborar e apresentar trabalho no Encontro Cor Universitária de organizado pela PROEX/UEPG ou 2 Elaborar o Relatório técnico parcial e o Relatório | versando sobre Extensão/Encontro Anual de Extensão |
| 4 | |
| 5 | |
| (adicionar mais linhas se necessário) | |
| Declaração | |
| I. Declaramos para os estudante_ participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUO (PIBEX), não acumulará bolsa de qualquer outra relacionados ao Programa Internacional de Mobilidad e/ou Brasil — FA/Mitacs) ou manterá vínculo empl Pública. II. O tratamento dos dados coletados no âmbito 11, II,c da Lei 13.709/18.1 | devidos fins que o , selecionado por esta instituição para SIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA natureza (com exceção dos alunos aprovados nos Pls le para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá egatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e mento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as te o período de realização do mesmo. |
| Local e data: | |
| | |
| Assinatura do Bolsista | Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista |
| | |
| | ó-Reitoria de Extensão s Institutos de Pesquisa |
| 3. 343 3.0110 110 | |

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis.







ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (SISBEX)

PERFIL EXTENSIONISTA

A Tabela a seguir apresenta os anos do triênio que serão utilizados para a avaliação do perfil extensionista do docente para este Edital.

Para cada um dos anos existe um formulário online associado, que deverá ser preenchido e submetido. A nota final que será atribuída para a inscrição será o somatório da pontuação homologada em cada um dos formulários.

| ANO | PONT | TUAÇÃO | 000000 |
|------|-----------|------------|---------------------|
| | INFORMADA | HOMOLOGADA | OPÇÕES |
| 2023 | | | FORMULÁRIOS DE 2023 |
| 2022 | | * | FORMULÁRIOS DE 2022 |
| 2021 | | | FORMULÁRIOS DE 2021 |

^{*} Pontuação ainda não recebida ou não calculada pela Comissão de avaliação.

FORMULÁRIO Nº 1 - AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

FIQUE ATENTO: O Formulário nº 1 é referente ao Projeto ou Programa de Extensão a partir do qual você está se inscrevendo. Caso tenha outro(a) professor(a) que esteja se inscrevendo para o mesmo Projeto ou Programa de Extensão, deverão preencher com as mesmas informações.

| ETAPAS 2 E | 3 - AVALIAÇÃO GERAL | _ | | | |
|--|------------------------------------|------------------|--------|---------|------------------|
| FORMULÁRIO 1 - GRUPO 1 - IDENTIFICAÇÃ | O DO PROJETO | | | | |
| Natureza extensionista da proposta (re NÃO PONTUA - caráter informativo | elação com a sociedade | e/impacto | etrans | formaçã | ăo social) |
| 1.1 O projeto ou programa de extensão possui classificada como: | abrangência | | | | |
| () Local () Regional () Nacional ()Internacio | onal | | | | |
| 1.2 O projeto ou programa de extensão está vi Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação - Fund | | | | | |
| () Sim (.) Não | | | | | |
| | | | | | |
| GRUPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO | | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL TRIÊNIO |
| | Máximo de 200 pontos no triênio | | | | |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: | | | | | |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de | | | | 0 | 0 |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: | n | o triênio | | ı | 0 |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: 1.3.1. Grupos comunitários | 50 | o triênio | 0 | 0 | |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: 1.3.1. Grupos comunitários 1.3.2. Movimentos Sociais 1.3.3. Organizações não | 50 50 | 0 0 | 0 0 | 0 | 0 |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: 1.3.1. Grupos comunitários 1.3.2. Movimentos Sociais 1.3.3. Organizações não governamentais (ONGs/OSCIPs) 1.3.4. Instituições Governamentais | 50 50 50 | 0 0 0 | 0 0 | 0 0 | 0 |
| 1.3 O público-alvo, ou seja, a comunidade atendida pelo projeto ou programa de extensão refere-se a: 1.3.1. Grupos comunitários 1.3.2. Movimentos Sociais 1.3.3. Organizações não governamentais (ONGs/OSCIPs) 1.3.4. Instituições Governamentais Federais 1.3.5. Instituições Governamentais | 50 50 50 50 | 0 0 0 0 | 0 0 0 | 0 0 0 | 0 0 |







| 1.3.8. Organizações Sindicais | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
|---|--------------------------------------|----------|-------|----------|--------|
| | Total (A) | | | | 200 |
| 1.4 O projeto ou programa de extensão tem parcerias públicas ou privadas: | Máximo de 300 pontosno triênio | | | | |
| 1.4.1. Não formalizadas | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.4.2. Formalizadas por convênio ou Termo de Cooperação | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (B) | | | | 300 |
| SUB-TOTAL 1 (A+B) MÁXIMO DE 500 PONTO | S NO TRIÊNIO | | | | 500 |
| 2. INTERDISCIPLINAR - máximo de 210 pontos | s no triênio | | | | |
| 2.1 O projeto ou programa de extensão é: | | | | | |
| 2.1.1. Inter-setorial, com envolvimento com mais de 02 setores | 70 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.1.2. Inter-setorial, com envolvimento de até02 setores | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.1.3. Intra-setorial com envolvimento de mais de 01 Departamento de Ensino | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (C) | | | | 210 |
| 3. INDISSOCIABILIDADE ENSINO-PESQUISA- | EXTENSÃO - Máximo | de 150 p | ontos | no triêr | nio |
| 3.1 O projeto ou programa de extensão envolve: | | | | | |
| 3.1.1 Unicamente Extensão | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.1.2 Articulação Pesquisa | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.1.3 Articulação Ensino | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.1.4 Articulação Ensino-Pesquisa | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (D) | | | | 150 |
| 4. ENVOLVIMENTO EMPREENDEDORISMO/IN no triênio | OVAÇÃO TECNOLÓ | GICA - M | áximo | de 750 | pontos |
| 4.1 O projeto ou programa envolve: | | | | | |
| 4.1.1 Desenvolvimento de processos e/ou técnicas inovadoras e/ou Produtos | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.2 Pedido de Depósito de Patente/Modelo de Utilidade | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.3 Patente/Modelo de Utilidade Concedida | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.4 Geração de Software sem Registro | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.5 Registro de Softwares | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.6 Marcas Registrada | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.7 Orientação para Projetos da Empresa Junior (1 ponto por Hora) max 25 pontos/ano | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.8 Supervisor de Empresa Junior (25 pontos/ano) | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.9 Transferência de Tecnologia | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.10 Mentorias, coach, palestras/eventos para startups/incubadas (1 ponto/hora) max.25 pontos/ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.1.11 Participação em banca de hackatons e/ou similares (1 ponto/hora) máx.25 pontos/ano | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (E) | | | | 750 |
| 5. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS - Máximo de 3 | | | | | |







| 5.1 O projeto ou programa de extensão envolve: | | | | | |
|--|------------------|---|---|---|------|
| 5.1.1 Alunos de Graduação | 70 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5.1.2 Alunos de Pós-Graduação | 35 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5.1.3 Egressos | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (F) | | | | 375 |
| SUB-TOTAL 2 (C+D+E+F) MÁXIMO DE 1485 P | ONTOS NO TRIÊNIO | | | | 1485 |

| FORMULÁRIO 2 - GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACA | DÊMICA (AVALIAÇÃO I | ESPEC | ÍFICA) | | |
|---|-----------------------|----------|---------|----------|------|
| IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A) ORIENTA | ADOR(A) | | | | |
| 1 – Pontuação referente a atividades de extensã | o registradas na PROE | K, de 20 | 21 a 20 | 23 | |
| 1.1 Coordenador de Programa | 100 (por programa) | | | | 0 |
| 1.2 Coordenador de Projeto | 70 (por projeto) | | | | 0 |
| 1.3 Supervisor de Projeto (máximo 3) | 35 (por projeto) | | | | 0 |
| 1.4 Orientação de bolsista de extensão | 15 (por aluno) | | | | 0 |
| 1.5 Coordenador de evento e/ou curso | 15 (por evento/curso) | | | | 0 |
| | Total (G) | | | | |
| SUB-TOTAL 3 (G) NÃO TEM LIMITE MÁXIMO | | | | | |
| GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | | | |
| 2 Artigos completos publicados em periódicos - r | náximo de 900 pontos | no triêr | nio | | |
| 2.1 Com ISSN (máximo 6 no triênio) | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.3 Não Indexados (máximo 6 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (H) | | | | 900 |
| 3 Livros/capítulos (máximo de 1380 pontos no | triênio) | | | | |
| 3.1 Livros com ISBN (máximo 6 no triênio) | 200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.2 Capítulos de Livros com ISBN (máximo 6no triênio) | 100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3 Livros sem ISBN (máximo 6 no triênio) | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.4 Capítulos de Livros sem ISBN (máximo 6no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (I) | | | | 1380 |
| 4 Textos em jornais e revistas (máximo de 150 p | oontos no triênio) | | | | |
| 4.1 Entrevistas, reportagens em jornais, revistas, rádios e outras mídias (máximo de 6no triênio) | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (J) | | | | 150 |
| 5 Trabalhos completos publicados em Anais de 0 | Congressos (máximo de | 2100 p | ontos r | no triêr | io) |
| 5.1 Eventos Internacionais (até 15 no triênio) | 80 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5.2 Eventos Nacionais (até 15 no triênio) | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (K) | | | | 2100 |

| 6 Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos (máximo de 1540 pontos no triênio) | | | | | |
|---|----|---|---|---|---|
| 6.1 Eventos Internacionais (até 15 no triênio) | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6.2 Eventos Nacionais (até 15 no triênio) | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |







| | Total (L) | | | | 1540 |
|---|--|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|
| 7 Resumos publicados em Anais de Congressos | | os no tri | ênio) | | 1340 |
| 7.1 Eventos Internacionais (até 15 no triênio) | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7.2 Eventos Nacionais (até 15 no triênio) | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2 Eventee Hadienale (die 1e ne tiletile) | - | U | U | U | 450 |
| 8 Apresentação de trabalhos em eventos (máxim | Total (M) | riênio) | | | 450 |
| | <u>.</u> I | T | | | 0 |
| 8.1 Eventos Internacionais (até 5 no triênio)8.2 Eventos Nacionais (até 5 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| , | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8.3 Eventos Regionais (até 5 no triênio) | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8.4 Eventos Locais (até 5 no triênio) | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (N) | | | | 750 |
| 9 Organização de eventos científicos (máximo de | e 225 pontos no triêni I | io) T | ı | ı | |
| 9.1 Coordenador(a) Geral (até 3 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9.2 Assessor ou Coordenador de Área (até 3no triênio) | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (O) | | | | 225 |
| 10 Ministrante de mini-cursos e oficinas (máximo | de 180 pontos no tri | ênio) | | | |
| 10.1 Até 08 horas de carga horária (até 6 no triênio) | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10.2 Acima de 08 horas de carga horária (até6 no triênio) | 40 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Total (P) | | | | 400 |
| | Total (F) | | | | 180 |
| 11 Produção técnica ou artística vinculada ao pro triênio) | ` , | nsão (m á | <u>l</u> áximo d | le 900 p | |
| | ` , | nsão (má | áximo d 0 | е 900 р О | |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou | ograma/projeto de exte | | | | oontosno |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs | ograma/projeto de exte | 0 | 0 | 0 | oontosno 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) | ograma/projeto de exte | 0 | 0 | 0 | 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no | 50 50 50 | 0 0 | 0 0 | 0 0 | 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em | 50 50 50 50 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no | 50 50 50 50 50 50 | 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 | 0 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no triênio) | 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 Total (Q) | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no triênio) SUB-TOTAL 4 (H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q) MÁZ | 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5 | 0 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no triênio) SUB-TOTAL 4 (H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q) MÁZ | 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5 | 0 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no triênio) SUB-TOTAL 4 (H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q) MÁZ | 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5 | 0 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 0 |
| triênio) 11.1 Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 9 no triênio) 11.2 Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 9 no triênio) 11.3 Produto Tecnológico (até 9 no triênio) 11.4 Produções Artísticas (até 9 no triênio) 11.5 Participação como expositor/produtor em exposições artísticas/culturais (até 9 no triênio) 11.6 Organização/curadoria de exposições artísticas, eventos culturais/artísticos artes visuais, música, dança, cênicas) (até 9 no triênio) SUB-TOTAL 4 (H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q) MÁZ GRUPO 3 OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2 | 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5 | 0 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 0 0 |







| PONTUAÇÃO FINAL - SUB TOTAL (1+2+3+4+ | 5) | | | | |
|---|-----------|---|---|---|------|
| SUB-TOTAL 5 (R) MÁXIMO NO TRIÊNIO = 216 | 60 | | | | 2160 |
| | Total (R) | | | | 2160 |
| 20.Pareceristas de eventos de extensão (até 6 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19. Coordenador de sessão de apresentaçãode trabalhos em eventos de extensão (até 6 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18. Parecerista do CONEX/ano (até 3 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17. Coordenador de Sessão de Apresentação de Trabalhos no CONEX/ ano(até 3 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16. Consultor ou Revisor de Periódico (até 6no triênio) | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15. Membro de conselho Editorial em Periódicos indexados (até 6 no triênio) | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14. Consultor ou Revisor de Periódico na área da Extensão Universitária (até 6 no triênio) | 50 | 0 | 0 | 0 | 0 |